

Art. 2º O Diretor-Adjunto da Divisão de Arquitetura e Engenharia - DAE e o Diretor da Divisão de Apoio e Serviços Gerais - DASG serão os "Gestores de Execução dos Contratos" números 58/2022 - PCDF, 59/2022 - PCDF e 60/2022 - PCDF, cabendo-lhes, precipuamente, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa dos referidos contratos, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, nos termos do disposto no Artigo 40, inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º O Diretor-Adjunto e os Chefes de Seção da Divisão de Apoio e Serviços Gerais - DASG, bem como os Chefes de Seção da Divisão de Arquitetura e Engenharia - DAE, atuarão como "Fiscais Técnicos e Administrativos" dos Contratos números 58/2022 - PCDF, 59/2022 - PCDF e 60/2022 - PCDF, devendo promover o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, além das providências tempestivas nos casos de inadimplemento, tudo nos moldes do disposto no Artigo 40, incisos II e III, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Os "Atestos" e quaisquer outros documentos equivalentes, notadamente aqueles com vistas a subsidiar, embasar ou justificar pagamentos, deverão ser firmados por pelo menos 3 (três) servidores, sendo 1 (um) Gestor de Execução do Contrato e 2 (dois) Fiscais Técnicos e Administrativos.

Art. 5º Em caso de ausência, afastamento e/ou impedimento simultâneo dos Gestores de Execução dos Contratos a que se refere o item 2, o Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia - DAE os substituirá, para os fins do disposto no item anterior.

Art. 6º Publique-se. Cumpra-se.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 312, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso I, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, bem como disposição da Portaria nº 20, de 18 de janeiro de 2022 e considerando o teor do processo 04026-00030529/2022-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de duração do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 229, de 04 de agosto de 2022, em 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMITÊ DISTRITAL PARA PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho de Formação.

Tornar Público a criação do Grupo de Trabalho de Formação, aprovado em 30 de agosto de 2022, na 6ª Reunião Ordinária do CODETRAE.

O COMITÊ DISTRITAL PARA PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO – CODETRAE, com fundamento no Art. 27, Inciso III e Art. 41 do Regimento Interno da CODETRAE, Portaria nº 424, de 09 de maio de 2022, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Formação (GT de Formação), enquanto organismo integrante da organização funcional do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo – CODETRAE.

Art. 2º O GT de Formação exercerá suas atividades a partir da publicação da presente Resolução se estendendo até o final do mandato em curso do CODETRAE, podendo ser reestruturado quando do advento de nova turma e mandato do colegiado.

Art. 3º Poderão integrar o presente GT:

I - membros titulares e suplentes do CODETRAE,

II – membros colaboradores, constantes no Art. 5º do Decreto Distrital nº 39.719/2019 e Art. 25 do Regimento Interno do CODETRAE;

III – o GT poderá convidar outros órgãos, entidades civis e especialistas para o assessoramento técnico dos assuntos por ele tratados.

Art. 4º A participação no GT de Formação, se fará através de:

I - comunicação formal junto à coordenação executiva do CODETRAE com a manifestação de interesse em integrar o respectivo grupo;

II – a convite da CODETRAE nos casos constantes nos incisos II e III do Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º Preferencialmente, almeja-se que haja participação dos membros do estado e da sociedade civil no referido grupo.

Art. 6º Caberá ao GT de Formação:

I – desenvolver ações voltadas ao aprimoramento do CODETRAE com relação a conteúdos relativos à pauta;

II – organizar ou produzir materiais, arquivos digitais a serem disponibilizados relativos a normativos, pesquisas, publicações, concernentes à pauta;

III - nos termos do Art. 2º, inciso VIII do Decreto Distrital nº 39.719/2019 e Art. 2º, Inciso IX do Regimento Interno da CODETRAE, propor e minutar propostas para elaboração e apresentação do Plano Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo;

IV – promover a organização de atividades de difusão de conhecimentos sobre o trabalho escravo moderno, seja por meios presenciais ou virtuais, podendo:

a) promover a criação de espaços de protagonismo na defesa dos direitos entre as pessoas resgatadas, enquanto ações de fortalecimento de lideranças, formação em direitos humanos;

b) promover ações de formação e capacitação dos profissionais de maneira transversal sobre os temas trabalho escravo e tráfico de pessoas;

V – quaisquer outras atividades inerentes.

Art. 7º O GT de Formação terá o apoio da coordenação executiva da CODETRAE para assessoramento nos trabalhos de relatoria e organização das agendas.

Art. 8º O grupo poderá desenvolver seu respectivo plano de ações, bem como submeter relatórios parciais e relatório final ao Pleno do CODETRAE.

Art. 9º O GT de Formação reunir-se-á conforme cronograma definido em sua primeira reunião.

Art. 10. As atividades desenvolvidas pelo GT de Formação são consideradas serviço público relevante e não remunerado.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO R DE SOUSA
Coordenador

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 328ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2022, por videoconferência, às 9h00, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 328ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a condução do senhor Eduardo Chaves, vice-presidente do Conselho, presentes os conselheiros de direitos (1) Representantes Governamentais: Eduardo Chaves, vice-presidente do CDCA/DF e representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Infância e Adolescência); Susana Cecília Lavarello Mintegui, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Infância e Adolescência); Caio Valente, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Daniel Rocha Pereira, representante da Secretaria de Estado de Turismo; Denise Rodrigues Parreira, representante da Secretaria de Estado de Economia; Grazielle Nogueira, representante da Governadoria; Josemar Salviano da Silva, representante da Secretaria de Estado de Trabalho; Keith Oliveira Crema, representante da Secretaria de Estado de Educação; Kelly Cristina Tavares e Suhelem Brasil Santos, representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Direitos Humanos); Márcia Regina, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; Marina de Moraes Melo, representante da Casa Civil; e Michelle da Costa Martins, representante da Secretaria de Estado de Saúde. (2) Representantes da Sociedade Civil: João Henrique Da Silva Barbosa, presidente do CDCA/DF e representante do Instituto do Carinho; Luiza Martins, representante da instituição Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Patrícia Andrade Santiago Silva Mello, representante da instituição Aldeias Infantis SOS Brasil; Adriana Camelo Nunes e Silvana Da Conceição Araújo, representantes da instituição Assistência Social Casa Azul; João Donadon, representante da instituição Casa de Ismael - Lar da Criança; Elaine Francisca Itacarambi e Tatiana Augusto Furtado Gomes, representantes da instituição Centro Salesiano do Menor; Daise Moisés, representante do Conselho de Entidades Promoção e Assistência Social do DF; Julia Salvagni, representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal; Gabriella Ferreira Martins Godoy e Joelma Oliveira Bonfim, representantes do Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares – Iecap; Milda Lourdes Pala Moraes e Leila Regina Lopes Rebouças, representantes do Instituto Espírito de Luz; Ricardo Testa, representante do Instituto Leonardo Murialdo – Ilem; André Souza Santos e Celiomar Dias De Oliveira, representante da instituição Projeto Integral De Vida - Pró-Vida; e Leovane Gregório, representante do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do GDF. (3) Demais participantes: Andrey Felype Nascimento da Silva, representante do Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA; Renato Bianchini, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; Tatiana Sandy Tiago, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; Aline Machado de Moraes dos Santos; Carla de Souza Brolezzi; Carla Michelli Santos Silva; Cecília Teles Leite Moraes de Castro; Diválida de Sant'Anna Alvarez;

Ester Alves de Castro Coutinho; Evany Stabenow; Flavia poerschki de oliveira; Glauca Alvarez Pires; Isabela salles; Kátia Maria Martins Coelho; Leticia Marcondes Stabenow Siqueira; Luis Alberto Moraes de Castro; Maria Eugênia Cavalcanti Rigitano; Michele Cousseau; Olzeni Leite Costa Ribeiro; Paula Anderson de Matos Eustaquio; Vicente Correia Lima Neto; Wilson Junior; Josimar Almeida, secretário executivo do CDCA/DF e, Barbara Neri, Marina Ventura, Maria Luiza Amarante e Christiane Oellman, representantes da Secretaria Executiva do CDCA/DF. 1. Ata da 327ª Reunião Plenária Ordinária. Encaminhamento: Fica aprovada a ata da 327ª Reunião Plenária Ordinária do CDCA com a ressalva, conforme indicação da Conselheira Daise Moisés, de ser corrigida a relatoria quanto ao indeferimento da solicitação de concessão de registro para a instituição Associação Esportiva e Recreativa do Cerrado e, ainda, a correção na lista de presenças para que passe a constar a presença da conselheira Daise Moisés, representante do Conselho de Entidades Promoção e Assistência Social do DF. 2. Informe da Presidência. O vice-presidente parabeniza o presidente do conselho, João Henrique Barbosa, pelo seu aniversário. O vice-presidente informa sobre a publicação do termo de adesão ao Pacto Regional da Primeira Infância, que teve o CDCA como signatário. Ele dá destaque à importância do Pacto que proporcionará a troca de informações entre diversos atores e irá colaborar para a difusão da política da primeira infância nas diferentes regiões do país. 3. Apresentações. 3.1. Apresentação. Grupo de pais de crianças com superdotação e altas habilidades. Encaminhamento: Fica decidido, conforme sugestão da conselheira Luiza Martins, que a temática será encaminhada para discussão e deliberação pela Comissão de Políticas Públicas do CDCA/DF. Relatoria: as convidadas, representantes do grupo de apoio para crianças superdotadas e com altas habilidades, Aline dos Santos, mãe de criança com superdotação e altas habilidades, e Dra Olzeni Ribeiro, especialista no assunto, realizam apresentação sobre a temática de superdotação e altas habilidades. A apresentação aborda diferentes aspectos da temática, dentre eles: características das crianças; dificuldades do contexto educacional e problemáticas identificadas em relação às políticas públicas. Os conselheiros debatem sobre a importância de ser dada visibilidade ao assunto e de buscar soluções que permitam o acolhimento e desenvolvimento dessas crianças. Os conselheiros Eduardo e Grazielle apresentam possíveis encaminhamentos às comissões temáticas do CDCA e discutem a possibilidade de criação de grupo de trabalho sobre o tema. O conselheiro Leovane destaca a importância da atuação do Ministério Público, sugere que o tema seja tratado de maneira permanente na Comissão de Políticas Públicas e também sugere que seja fomentada a estruturação de Organização da Sociedade Civil para atuação específica na temática. O conselheiro Caio Valente destaca a importância de ouvir as convidadas, representantes do grupo de apoio, sobre sugestões de estratégias para ação do Conselho. A conselheira Joelma comenta sobre a importância de ações de capacitação no assunto. O promotor Renato Bianchini destaca a importância da temática, sugere que a apresentação realizada seja compartilhada para acesso amplo e coloca o Ministério Público à disposição para participação em ações formativas e de elaboração de soluções sobre o assunto. O vice-presidente do CDCA/DF pontua que irá encaminhar o assunto ao Comitê Gestor Intersetorial para a Primeira Infância, do qual ele faz parte, e reforça que o CDCA está comprometido em dar andamento às discussões sobre a temática. 3.2. Apresentação do projeto de Controle Social: Auditoria Cívica nos Conselhos Tutelares, por meio do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, no âmbito dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal. Processo SEI nº 00400-00025354/2022-03. Encaminhamento: O processo será encaminhado para a Comissão de Conselho Tutelar, que se reunirá com os representantes da Controladoria, para discussão e definição quanto aos mecanismos de operacionalização do projeto, abordando sobre o que fará cada parceiro, como será a interação com a comunidade, como será a atuação do voluntariado da Sejus e, também, como se dará o monitoramento por parte do CDCA. Relatoria: A Conselheira Márcia, coordenadora da Comissão de Conselho Tutelar contextualiza sobre o encaminhamento do projeto. O representante da Controladoria Setorial de Justiça, da Secretaria de Justiça e Cidadania, Thiago Souza, apresenta ao Pleno o projeto "Auditoria Cívica nos Conselhos Tutelares". Ele explica sobre os objetivos do projeto de aproximar a temática da transparência e do controle social e conselhos tutelares do DF. Os conselheiros levantam questionamentos sobre a implementação e funcionamento do projeto e, ainda, sobre como seria a participação do CDCA na proposta. 3.3. Alteração lei de processo eleitoral. Encaminhamento: O processo será deliberado na próxima reunião do Comitê de Conselho Tutelar. A coordenadora da comissão, conselheira Márcia, convidou Anderson para participar da reunião. Relatoria: Anderson Regner solicita inclusão de ponto de pauta sobre questionamento encaminhado ao CDCA sobre os aspectos da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014. Processo SEI nº 00400-00035426/2022-12. 3.4. Apresentação sobre o Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA. A conselheira da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes, Susana, discorre sobre os desafios para efetivação da participação dos adolescentes nos processos decisórios do Conselho. Ela relata sobre a publicação do edital que rege o processo eleitoral para definição dos novos membros do Comitê e explica sobre as reuniões de mobilização que estão sendo realizadas para divulgação do processo. Ela destaca que os próprios adolescentes do Comitê estão tendo papel relevante na realização desses encontros que estão sendo divididos por segmento de atuação. A conselheira dá destaque à importância da mobilização do CDCA para dar capilaridade à divulgação e garantir a participação dos adolescentes. Ela reflete sobre a lógica da participação dos adolescentes que precisa ser repensada pelo Conselho e convoca os conselheiros para fortalecer o processo eleitoral do Comitê. O vice-presidente parabeniza as conselheiras da Comissão e reforça a fala da conselheira Susana discorrendo sobre a importância da garantia da participação dos adolescentes enquanto sujeitos de direitos e que a lógica de sua participação deveria ser prioridade do Conselho. A conselheira Joelma discorre sobre a dedicação

dos adolescentes em meio às atividades do Comitê. Em resposta à conselheira Luiza, a conselheira Susana explica que alguns itens específicos sobre a participação dos adolescentes, por exemplo o direito de voto, estão sendo pensados junto à reformulação do Regimento Interno do Conselho, mas ela acredita que essa discussão seja assunto para momento posterior. A conselheira acredita que a prioridade atual do Conselho deve ser a mudança da cultura da participação. A conselheira Grazielle reforça a importância da discussão e destaca que o Conselho deve focar na divulgação das eleições do Comitê. Ela sugere, ainda, a possibilidade de elaboração de projetos, voltados para o Comitê, para serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA. O conselheiro Leovane discorre sobre o diálogo com os adolescentes para promoção da participação. As conselheiras Susana e Joelma dão detalhes sobre as reuniões de mobilização que estão sendo realizadas. O adolescente Andrey, representante do Comitê, relata sobre a importância do Comitê e da divulgação das eleições. Em resposta ao vice-presidente, ele explica sobre a participação no Conselho e sobre como se comunica com outros adolescentes sobre o Comitê. 4. Relatoria das Comissões e dos Grupos de Trabalho. 4.1 Relatoria da Comissão de Medidas Socioeducativas - COMMS. Encaminhamento: A proposta de financiamento de projeto com recursos do FDCA para estruturação de cozinhas nas unidades de socioeducação, conforme sugestão da conselheira Luiza, será encaminhado para discussão pela Comissão de Medidas Socioeducativas. A conselheira Michelle irá encaminhar, à Secretaria Executiva, solicitação de verificação sobre o membro do CDCA para participação no Comitê Gestor de Acompanhamento da Atenção Integral ao Adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa. Relatoria: A conselheira Patrícia discorre sobre a escuta realizada pela Comissão junto aos adolescentes e profissionais da Unidade de Internação de Brazlândia. O conselheiro Leovane destaca a gravidade das reclamações apresentadas pelos adolescentes em medida socioeducativa em relação aos alimentos servidos na Unidade. O vice-presidente sugere que seja encaminhado ofício à Subsis e aponta que o subsecretário tem dado retorno com responsabilidade às questões encaminhadas pelo Conselho. A conselheira concorda com a notificação da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - Subsis. A conselheira Kelly, representante da Subsis, explica sobre as problemáticas envolvendo a contratação de empresas fornecedoras de alimentos e que resolver esses problemas tem sido uma prioridade da Subsecretaria. Ela explica que os servidores são orientados a solicitarem glosa quando identificadas entregas que não correspondem com o contrato e explica que a prática tem sido realizada sempre que necessário. Ela explica, ainda, que a Subsis é informada das questões apontadas nas escutas em seguida das reuniões da Comissão. Ela discorre, também, sobre o planejamento para a possível estruturação de cozinhas nas unidades socioeducativas, explicando sobre os desafios envolvidos no processo. 4.2 Relatoria da Comissão de Políticas Públicas - Compp. Encaminhamento: A situação do credenciamento do Instituto Futuro e Ação será encaminhada para deliberação pela Comissão de Políticas Públicas. Relatoria: A conselheira Luiza discorre sobre a problemática envolvendo o credenciamento do Instituto Futuro e Ação - IFA. Ela relata também sobre as problemáticas envolvendo a quantidade de crianças que aguardam vagas em creches no Distrito Federal. Em resposta ao questionamento da conselheira Luiza, a conselheira Grazielle, representante do Gabinete do Governador, ela explica sobre os encaminhamentos realizados e acionamento de órgãos competentes e que ainda não tem uma resposta concreta sobre a resolução do problema. Ela destaca que está sendo dado andamento ao assunto e que o Conselho será informado sobre as atualizações. A conselheira Joelma agradece pela mobilização do Conselho em relação à situação do IFA. A conselheira Luiza sobre as deliberações da Compp no mês de agosto. Ela explica que a Comissão tratou sobre as condições de infraestrutura das escolas públicas do Distrito Federal e sobre o Manual de Procedimentos para Atendimento à Educação Infantil e que contou com a presença de representantes da Secretaria da Educação em sua última reunião. 4.3 Relatoria da Comissão de Legislação - Comlegis. O conselheiro Leovane apresenta os assuntos tratados no mês de agosto pela Comissão de Legislação, sendo eles: processo eleitoral dos representantes da sociedade civil, presenças dos conselheiros nas reuniões, reclamações da Ouvidoria em relação ao funcionamento de instituições, situação envolvendo a prestação de contas de instituição registrada no CDCA, possibilidade de financiamento de bolsas de auxílio com recursos do FDCA e atualização do Regimento Interno do Conselho. Ele explica, também, sobre a realização de reunião extraordinária da Comissão para propor alterações na Resolução nº 102 do CDCA, que trata sobre os procedimentos para registro de instituições junto ao Conselho. Ele explica que as definições serão encaminhadas em momento oportuno para deliberação pela Plenária. 4.4. Relatoria da Comissão de Formação e Mobilização - Comfmob. O vice-presidente Eduardo, coordenador da Comfmob, relata que a Comissão está trabalhando com foco na construção da Política Distrital de Fomento à Participação de Crianças e Adolescentes. Ele explica que o objetivo é que a política seja tratada, no Conselho, junto à Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes - Cacon e discorre sobre as estratégias e encaminhamentos que estão sendo realizados. 4.5 Relatoria do Conselho de Administração do FCDA/DF - CAFDCA. A conselheira Denise explica que todos os encaminhamentos do CAFDCA estão dispostos na ordem do dia da reunião. A conselheira Grazielle destaca sobre a publicação da composição da Comissão de Seleção do Edital nº 03/2022 do CDCA/DF. 4.6 Relatoria da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes - Cacon. A conselheira Susana relata sobre a reunião da Comissão e, também, sobre a reunião do Comitê Consultivo de Adolescentes, ambas realizadas no mês de agosto. Ela explica que as reuniões tiveram como assunto principal a mobilização para as eleições do Comitê e discorre sobre as estratégias definidas. Ela discorre, ainda, sobre os outros assuntos tratados, sendo eles: Política Distrital de Participação de Crianças e Adolescentes, elaboração do Regimento Interno do Comitê junto aos Adolescentes, reunião presencial do Comitê e Conferência dos Direitos

da Criança e do Adolescente e representação dos adolescentes do Distrito Federal no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda. 4.7 Relatoria da Comissão de Conselho Tutelar - CCT. A conselheira Márcia, coordenadora da Comissão, relata que, das sete reuniões previstas no ano, a Comissão realizou apenas uma, as demais não contaram com quórum para serem realizadas. Ela destaca sobre a necessidade de mobilização dos membros do CDCA. O vice-presidente concorda com o protesto da conselheira e discorre sobre a necessidade de comprometimento por parte dos conselheiros. A conselheira Michelle explica sobre a nova composição da representação da Secretaria de Saúde, que enfrentou problemáticas de agenda em decorrência do contexto de pandemia, e se coloca à disposição para fortalecimento dos trabalhos da Comissão. 5. Ordem do Dia 5.1 Prêmio Região Administrativa Amiga da Criança - Edição 2022. Processo SEI nº 00002-00004095/2022-06. Encaminhamento: A conselheira Joelma Oliveira será a representante do CDCA/DF para compor a Comissão Avaliadora do Prêmio Região Administrativa Amiga da Criança - Edição 2022. 5.2 Instituição: Casa Azul Felipe Augusto. Projeto: Construindo Sonhos (Edital nº 02/2016). Processo SEI nº 0417-002308/2016. Encaminhamento: O Conselho referenda a aprovação do CAFDCA que trata da liberação dos recursos captados no projeto "Construindo Sonhos, o Sonho continua", apresentado em face do Edital nº 18/2018, para suplementação do valor do projeto. 5.3 Instituição: Instituto de Advocacia Social - INAS. Projeto: Advocacia Pro Bono (Edital nº 02/2016). Processo SEI nº 00417-00007824/2017-57. Encaminhamento: O Conselho referenda a aprovação do CAFDCA que trata da decisão a favor do ressarcimento de R\$ 3.851,27 à instituição, referente a despesas assumidas pelo dirigente após atraso no pagamento da 4ª parcela do projeto. 5.4 Descentralização de recursos para as Conferências Regionais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente. Processo SEI nº 00400-00004856/2022-92. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a aprovação da descentralização de recursos, no valor de R\$506.958,82, para realização das Conferências Regionais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nada mais havendo a tratar, Barbara Neri Almeida de Oliveira, diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo vice-presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. EDUARDO CHAVES, Vice-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 113/2022

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 28/07/2022 a 09/09/2022. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 28/07/2022, D65579; 06/08/2022, E-0289-756309-FAU; 12/08/2022, E-0533-316311-OEU; 13/08/2022, D035022, D035024; 16/08/2022, D045045, D045044; 17/08/2022, D65580; 18/08/2022, E-0033-827192-AEU; 22/08/2022, D49147, D49148; 24/08/2022, E-0327-354294-AEU; 25/08/2022, D66236; 27/08/2022, E-0436-607832-AEU; 30/08/2022, D64618, E-0553-869108-AEU, E-0141-866512-OEU; 31/08/2022, D66445, D64619; 02/09/2022, D66033; 05/09/2022, D023335, E-0338-724631-AEU; 08/09/2022, D035263; 09/09/2022, E-0338-744128-AEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 114/2022

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 21/09/2022 e 04/10/2022, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: E-0207-788364, 21/09/2022, 01 trailer; E-0002-888808, 04/10/2022, 01 quiosque em estrutura metálica. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 42, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Processo: 00070-00004359/2021-38. Interessado: SABUGY AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Assunto: Auto de Infração nº 000995/2021 - Recurso Administrativo ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 995/2021. PENALIDADE DE MULTA. DECRETO Nº 38.981/2018. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

Considerando a Nota Jurídica nº 456/2022, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e considerando parecer técnico da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, cujos argumentos estão sob o amparo da Lei nº 5.800/2017 e do Decreto nº 38.981/2018, ACOLHO as razões apresentadas pelas áreas técnicas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para RECEBER o recurso interposto pelo interessado, por meio do processo nº 00070-00004359/2021-38, por ser tempestivo.

Quanto ao mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, e mantenho a aplicação da multa, uma vez que as alegações do atuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade, a qual está prevista no Decreto nº 38.981/2018.

Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Homologar ad referendum o projeto de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE encaminhado pela Câmara Técnica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 6, §2º do Regimento Interno do CPDR, resolve:

Art. 1º Homologar ad referendum os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III, Art. 35, § 1º Art. 38, § 3º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, publicados na página 70, do DODF nº 183, de 28 de setembro de 2022, listados abaixo:

Nome do solicitante	Processo
CG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	00072-00004090/2021-33

Art. 2º Os processos supracitados estão aptos à concessão dos incentivos fiscais conforme Art. 3º da Lei 2.499/1999 c/c Art.21 e seus incisos, do Decreto 21.500/2000 e Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CTCAG/FDR, OCORRIDA EM

29 DE SETEMBRO DE 2022. LEI Nº 6.606/2020

Aos vigésimo nono dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, presencialmente, na sala de reuniões da SPAC, iniciou-se a Vigésima Primeira Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regido pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião (id.: 94357445), pelo Coordenador da Câmara Técnica José Luiz Guerra Neves, os Membros: Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER/DF; Marco Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF; Fernando Cesar Cleser Moreno - SEAGRI/DF e Thais de Assis Gaspar de Carvalho - Emater/DF. A Sra. Thais não poderá participar da reunião por se encontrar em licença maternidade e a Sra. Luciana por encontrar-se de férias. O Coordenador decidiu que a Reunião seguirá na modalidade aberta, que a assinatura nesta Ata, do Membro, servirá como comprovação de sua participação na Reunião e que os Membros poderão participar e emitir pareceres até o encerramento desta Reunião, via sistema SEI. Informou, ainda, que não iria votar sobre nenhum processo, por estar acumulando o cargo de Secretário Executivo do FDR. PAUTA DA REUNIÃO: I) ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS DE